



POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS



INTRODUÇÃO

Na Ambipar Group, reconhecemos que todos os nossos colaboradores são a chave do sucesso da Companhia.

Este documento apresenta as diretrizes que funcionam como base para a Gestão de Recursos Humanos em todas as unidades de negócio.

A missão, a visão, os valores e as competências da Ambipar Group, juntamente com as suas Políticas de Qualidade e de *Compliance*, alinhados com a gestão e liderança, inspiram todos os Colaboradores da Companhia nas suas ações e nas suas relações interpessoais e com a sociedade.

O Código de Conduta por sua vez refere-se a todas as diretrizes que a Ambipar Group utiliza como referência para orientar a conduta, as ações e decisões.

Estes documentos são a essência desta Política.

A satisfação dos Colaboradores, o desenvolvimento profissional e pessoal, a prevenção da saúde e segurança são parte integrantes dos objetivos estratégicos da Ambipar Group.

A implementação desta Política de Recursos Humanos tem como base as leis trabalhistas, as boas práticas do mercado, o contexto específico e o bom senso.

A Ambipar Group criou esta Política para reter, auxiliar no desenvolvimento de seus Colaboradores e atrair novos talentos.

1. DEFINIÇÃO

A Política de Recursos Humanos é uma compilação de orientações baseada em valores que devem reger as relações de trabalho, conferindo subsídios às estratégias da Companhia, alinhadas com o bem-estar de seus colaboradores e as demais Políticas.

2. OBJETIVO

Apresentar as diretrizes da Gestão de Recursos Humanos envolvidas nas dinâmicas que envolvem os seus colaboradores.



3. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Ambipar Group busca atender quantitativa e qualitativamente as necessidades e exigências corporativas com profissionais com as habilidades e competências para os perfis requeridos pelas funções, divulgando de forma objetiva e clara as vagas disponíveis, que podem ser preenchidas pelo público interno ou externo, aplicando no processo seletivo as boas práticas de mercado, sempre em sintonia com os preceitos legais.

Destaca-se que a contratação de pessoal, em regra, é realizada internamente, não havendo contratação por terceiros, agências ou empresas especializadas, garantindo-se ao candidato o direito de participação à processos seletivos sem o pagamento de quaisquer taxas ou despesas, de acordo com a ética e a lei.

Eventuais contratações realizadas por empresa especializada devem observar a política da Cia, em especial, quanto a vedação de cobrança de quaisquer valores do candidato.

4. CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

Colaboradores com idade inferior a 18 (dezoito) anos apenas são admitidos ao quadro de funcionários da companhia por meio de Contrato de Aprendizagem, observados os requisitos legais sobre o tema (Lei 10.097/2000).

De acordo com a legislação vigente, é expressamente proibida a contratação de menores de quatorze anos, ainda que na modalidade “aprendizagem”.

O contrato de aprendizagem é intermediado por instituição qualificadora devidamente autorizada/credenciada junto ao Ministério da Economia/Trabalho, possuindo regras e características próprias, especificadas em Lei, que são rigorosamente observadas pela Ambipar Group.

Toda documentação apresentada no processo de admissão, em especial, pelo aprendiz, é verificada pela Companhia e pela Instituição Qualificadora para que nenhum menor de quatorze anos seja contratado.

É expressamente vedada a realização de horas extras, trabalho em horário noturno e em ambiente insalubre ou perigoso pelos aprendizes.

5. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

A Companhia busca remunerar e conceder benefícios aos seus colaboradores de maneira justa e imparcial, não sendo permitida qualquer diferenciação salarial em razão



de cor, sexo, opção sexual, religião ou outra opção ou característica que não seja especificamente relacionada as exigências técnicas para exercício da função, observando, em especial, as normas coletivas de cada localidade, inclusive quanto a eventuais bônus e PLR, respeitando o regramento jurídico quanto a irredutibilidade salarial, fornecendo mensalmente os recibos de pagamento com a especificação de todas as verbas pagas.

Para Executivos, a Companhia possui política própria, disponível em <https://ri.ambipar.com/governanca/atas-estatutos-e-politicas/>

6. CAPACITAÇÃO

A Companhia promove a capacitação e o desenvolvimento contínuo de seus empregados, alinhando-os aos desafios e necessidades da Companhia, visando à maximização do equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, informando e disponibilizando a todos acessos as suas políticas.

7. RELAÇÕES TRABALHISTAS E SINDICAIS

A Ambipar Group reconhece as Entidades Sindicais como legítimas representantes de seus empregados, sendo suas atividades respeitadas pela Companhia.

É objetivo da Ambipar Group viabilizar, permanentemente, através de atitudes éticas e transparentes, um canal de relacionamento com os empregados e suas entidades representativas.

Aos empregados é garantida a livre associação as Entidades Sindicais de acordo com a categoria representativa e os parâmetros legais, bem como, é permitido o acesso das entidades sindicais as instalações da Ambipar Group sempre que solicitado, observados os ditames legais sobre o tema.

8. ANTI-ESCRavidÃO MODERNA E TRÁFICO DE PESSOAS

A Companhia não admite a prática de qualquer ato que possa caracterizar escravidão, de modo que, todo trabalho é devidamente remunerado e as condições de trabalho observam os exatos termos da Lei.

Da mesma forma, a Companhia não mantém relacionamento comercial/parcerias com empresas (clientes/fornecedores) que não observem o seu posicionamento expresso antiescravidão.



Fica expressamente vedada a retenção de documentos originais de colaboradores, bem como, a redução salarial injustificada, em completa consonância com a Consolidação das Leis do Trabalho e a Constituição Federal.

No mesmo sentido, a Companhia se posiciona contra o tráfico humano e contra qualquer ato que impeça a liberdade de expressão e locomoção de seus colaboradores.

Da mesma forma, os fornecedores e clientes da Ambipar Group também devem observar a posição do Grupo quanto ao tema.

A ofensa comprovada da posição do Grupo sobre o tema pode gerar a rescisão justificada do contrato de trabalho do responsável pela ofensa ou da parceria comercial.

9. COMPROMETIMENTO

A Ambipar Group veda qualquer tipo de coerção e humilhação verbal e/ou física, prezando pela correta aplicação de medidas disciplinares priorizando o caráter pedagógico de tais medidas, visando evitar a reincidência da conduta praticada, de acordo com a legislação trabalhista.

A aplicação de medidas disciplinares, tais como, advertência verbal, escrita e suspensão, ocorre dentro dos parâmetros legais, observado o princípio da isonomia, a graduação das penalidades e a discricão no ato da comunicação ao colaborador.

A rescisão motivada do contrato de trabalho é a penalidade mais severa que pode ser adotada e por isso é analisada com cautela mas aplicada quando preenchidos os requisitos legais.

Nos casos de ofensa ao Código de Conduta da empresa, a ocorrência é encaminhada ao Comitê de Conduta para análise e direcionamento da medida disciplinar a ser aplicada que, dependendo da gravidade do ato, poderá ensejar a rescisão motivada do contrato de trabalho.

A denúncia ou comunicação de eventuais irregularidades podem ser comunicadas pelos colaboradores ao Comitê de Conduta por meio do endereço eletrônico canaldeetica@ambipar.com ou de forma anônima diretamente no site da Ambipar Group, no campo “Contato”>denúncia.

O Comitê de Conduta garante ao denunciante o anonimato bem como, proteção contra quaisquer retaliações.



10. DIVERSIDADE

A Companhia veda qualquer tipo de ato discriminatório, prezando, em especial, pela igualdade e diversidade entre os seus colaboradores, em atenção a Política própria que possui sobre o tema.

11. DO AMBIENTE DE TRABALHO

A Ambipar Group disponibiliza aos seus colaboradores ambiente de trabalho adequado, observadas as Normas Técnicas sobre o tema, tais como, ventilação, luminosidade, etc.

É compromisso da Companhia, o fornecimento e substituição, sempre que necessário, dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.

A análise e acompanhamento do Ambiente de Trabalho é realizado pelo departamento de QSMS da Companhia.

12. DÚVIDAS

Dúvidas quanto a esta Política ou quanto a qualquer tema relacionado a área de Recursos Humanos podem ser direcionadas ao correio eletrônico rh@ambipar.com ou pelo telefone (19) 3467.4800. Comunicações acerca do descumprimento desta ou de qualquer Política do Grupo podem ser direcionadas ao Comitê de Conduta nos canais já informados no item 9 da presente.

AMBIPAR GROUP